

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

D E C R E T O Nº 1863, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 21.163.241,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.163.241,95 (Vinte e Um Milhões, Cento e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814468449 - SEDAP	0101	334041	180.000,00
141012060814468449 - SEDAP	0101	335041	557.089,80
141012060814496393 - SEDAP	6101	449052	101.632,04
141012060814496394 - SEDAP	0101	449051	430.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	449052	4.293.100,60
271031833112978413 - NEPMV	0101	339046	2.000,00
281010412212978338 - NGPR	0101	339036	16.076,18
281010412212978339 - NGPR	0101	339036	1.595,62
281010412614248238 - NGPR	0101	339139	15.594,45
341010433414368354 - FDE	0101	459066	460.000,00
472011336214168486 - FCG	0101	339048	3.000,00
472011339114447590 - FCG	0101	449051	90.000,00
572012012212974668 - EMATER	0660	339039	59.400,00
582012312212978338 - CEASA	0261	339039	138.000,00
582012333112978311 - CEASA	0261	339046	62.000,00
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0260	449052	100.000,00
691012369514387399 - SETUR	0101	334041	550.000,00
742011236414486332 - UEPA	0102	339018	26.650,00
742011236414486332 - UEPA	0102	339036	780.000,00
742011236414488582 - UEPA	0102	339039	385.235,00
792011833112978312 - IDEFLOR-Bio	0101	339049	2.870,00
901011030214278289 - FES	0103	339030	206.000,00
901011030214278289 - FES	0103	444042	250.000,00
901011030214278289 - FES	0103	445042	95.211,14
901011030214278289 - FES	0103	449052	12.335.787,12
961011133112978311 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339046	22.000,00
		TOTAL	21.163.241,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0101	449051	2.462.118,32
071011751214287567 - SEDOP	0101	449051	650.000,00
081012781214337572 - SEEL	0101	449051	500.000,00
081012781214338321 - SEEL	0101	339039	250.000,00
141012060814468447 - SEDAP	0101	449051	166.424,00
141012060814468449 - SEDAP	0101	339039	1.000.000,00
141012060814468456 - SEDAP	6101	449051	5.914,04
141012060814468456 - SEDAP	6101	449052	95.718,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	449052	300.000,00
151011339214446520 - SECULT	0101	339039	800.000,00
181011442214282210 - SEJUDH	0101	449052	550.000,00
211010618114257558 - SEGUP	0101	449051	216.058,00
261010618114258259 - PMPA	0101	449052	600.458,38
281010412212974668 - NGPR	0101	339030	33.266,25
291012678214357505 - SETRAN	0101	449051	450.000,00
341010412114248257 - FDE	0101	444042	460.000,00
431010824414437586 - SEASTER	0101	449052	779.878,00
431010824414438388 - SEASTER	0101	339039	900.000,00
431011136314518507 - SEASTER	0101	339039	200.000,00

472011336314518507 - FCG	0101	339018	3.000,00
572012060614378363 - EMATER	0660	339039	59.400,00
691012369514387609 - SETUR	0101	449051	187.463,89
742011212814246077 - UEPA	0102	339030	20.000,00
742011212814246077 - UEPA	0102	339036	40.000,00
742011212814246077 - UEPA	0102	339039	40.000,00
742011236414488466 - UEPA	0102	339039	606.650,00
742011236414488467 - UEPA	0102	339014	5.000,00
742011236414488467 - UEPA	0102	339033	13.885,00
742011236414488467 - UEPA	0102	339036	3.710,00
742011236414488467 - UEPA	0102	339039	17.200,00
742011236414488467 - UEPA	0102	339047	1.000,00
742011236414488470 - UEPA	0102	339014	4.900,00
742011236414488470 - UEPA	0102	339030	6.200,00
742011236414488470 - UEPA	0102	339033	8.350,00
742011236414488470 - UEPA	0102	339035	14.000,00
742011236414488470 - UEPA	0102	339036	1.750,00
742011236414488470 - UEPA	0102	339039	5.250,00
742011236414488470 - UEPA	0102	339047	3.990,00
742011257114488471 - UEPA	0102	339014	100.000,00
742011257114488471 - UEPA	0102	339030	158.000,00
742011257114488471 - UEPA	0102	339033	100.000,00
742011257114488471 - UEPA	0102	339039	42.000,00
792011812212974668 - IDEFLOR-Bio	0101	339030	24.000,00
792011833112978311 - IDEFLOR-Bio	0101	339046	2.870,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0261	339039	200.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0101	319001	3.944.597,67
842020927200009026 - FINANPREV	0101	319003	5.030.190,40
922012060914468450 - ADEPARA	0260	449052	100.000,00
		TOTAL	21.163.241,95

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2017.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento
Protocolo: 234763

D E C R E T O Nº 1859, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 68.200.031,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 68.200.031,28 (Sessenta e Oito Milhões, Duzentos Mil, Trinta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010212214216853 - TJE	0101	319113	3.550.000,00
041010212214216854 - TJE	0101	319113	600.000,00
041010212214216855 - TJE	0101	319113	8.360.000,00
041010212214218189 - TJE	0101	319113	4.150.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0143	319113	10.168.295,00
702012212212978339 - CODEC	0101	319011	781.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0258	319001	16.500.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0258	319003	2.000.000,00
842020927200009028 - FINANPREV	0654	319001	16.678.936,28
842020927200009028 - FINANPREV	0654	319003	2.800.000,00
842020927200009028 - FINANPREV	0654	319091	2.500.000,00
96101112212978339 - NGPMCREDCID-ADM	0101	319011	111.800,00
		TOTAL	68.200.031,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236114164963 - SEDUC	0143	319011	10.168.295,00
271011812212978339 - SEMAS	0101	319011	892.800,00
842020927200009026 - FINANPREV	0654	319001	8.000.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0654	319003	3.550.000,00
842020927200009027 - FINANPREV	0258	319001	18.500.000,00
842020927200009040 - FINANPREV	0654	319001	10.308.935,28
842020927200009040 - FINANPREV	0654	319091	120.001,00
842020927200009056 - FINANPREV	0101	319001	16.660.000,00
		TOTAL	68.200.031,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento
Protocolo: 234758

D E C R E T O Nº 1861, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 49.470.287,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 49.470.287,50 (Quarenta e Nove Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556 - SEDOP	0101	444042	450.000,00
071010445114247556 - SEDOP	0101	449047	420,00
071010445114247556 - SEDOP	0101	449051	33.922,64
071011569514387609 - SEDOP	0101	444042	150.000,00
081012781214338317 - SEEL	0101	339032	441.173,28
081012781214338317 - SEEL	0101	339039	1.175.000,00
081012781214338318 - SEEL	0101	339039	1.166.360,00
111050412212978339 - Casa Civil	0101	339005	10.000,00
111050412212978339 - Casa Civil	0101	339008	10.000,00
111050412212978339 - Casa Civil	0101	339036	5.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	0101	469092	20.000.000,00
181011442214228211 - SEJUDH	0101	335041	15.000,00
181011442214228214 - SEJUDH	0106	335041	95.576,00
211010618114258264 - SEGUP	0101	449052	540.000,00
251010309214246806 - PGE	0101	339039	30.000,00
251010312212978339 - PGE	0101	339036	100.000,00
251010333112978311 - PGE	0101	339046	377.000,00
251010333112978312 - PGE	0101	339049	25.000,00
271011812212978338 - SEMAS	0116	449052	300.000,00
311010618214257563 - CBM	0101	449052	755.799,99
362011412212974668 - Fundação PROPAZ	0101	339030	36.000,00
362011412212978338 - Fundação PROPAZ	0101	339037	417.131,79
362011424414226677 - Fundação PROPAZ	0101	339039	500.000,00
362011442214227497 - Fundação PROPAZ	0101	449051	246.808,82
362011442214228220 - Fundação PROPAZ	0101	339014	400.000,00
362011442214228223 - Fundação PROPAZ	0101	339030	600.000,00
362011442214228223 - Fundação PROPAZ	0101	339036	160.000,00
362011442214228223 - Fundação PROPAZ	0101	339039	800.000,00
362011442214228223 - Fundação PROPAZ	0101	339047	40.000,00
431010824414438387 - SEASTER	0101	449052	550.000,00
431011133314368358 - SEASTER	0101	339039	75.000,00
462021339214446523 - FCP	0101	339039	2.128.000,00
481011903214518578 - SECTET	0101	339039	1.462,58
481011912212978339 - SECTET	0101	319011	3.000,00
481011912212978339 - SECTET	0101	319016	3.000,00
481011912212978339 - SECTET	0101	339005	300,00
481011912212978339 - SECTET	0101	339036	6.000,00
481011933112978311 - SECTET	0101	339046	59.140,11
582012312212978338 - CEASA	0101	339039	48.686,48
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0269	339030	2.268.265,30
662010612514257561 - DETRAN	0261	449039	5.000.000,00
662012645114157536 - DETRAN	0261	449051	8.971.628,51
672011612614248238 - COHAB	0261	339039	7.500,00
832010412212978339 - EGPA	0101	339036	3.000,00
832010433114248245 - EGPA	0101	339030	6.778,00
832010433114248245 - EGPA	0101	339031	61.000,00
832010433114248245 - EGPA	0101	339036	10.000,00
832010433114248245 - EGPA	0101	339039	62.100,00
832010433114248245 - EGPA	0101	339047	2.800,00
901011030214278288 - FES	0149	339014	2.618,00
901011030214278288 - FES	0149	339030	1.319.816,00
		TOTAL	49.470.287,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):